



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 045/2016

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de até
R\$40.254,48 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, quarenta e
oito centavos), em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com o Plano de
Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2017 que segue:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL